



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

**DECRETO Nº 27.030, DE 19 DE JULHO DE 2017**

**LUIZ FERNANDO MACHADO**, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 21.717-8/2016, -----

**DECRETA:**

**Art. 1º**- O art. 2º do Decreto nº 26.755, de 19 de dezembro de 2016, passa a vigorar com a seguinte alteração:

*“Art. 2º - O GTM será composto por representantes da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, da Unidade de Gestão de Infraestrutura e Serviços Públicos e da Unidade de Gestão de Mobilidade e Transporte.*

*(...)*

*§2º - A Presidência será exercida por um dos membros do GTM, escolhido por seus pares. (...)” (NR)*

**Art. 2º** - As obrigações da Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente - SMPMA e da Secretaria Municipal de Obras - SMO elencadas no Decreto nº 26.755, de 19 de dezembro de 2016, serão assumidas pela Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente.

**Parágrafo único** - As obrigações da Secretaria Municipal de Transportes - SMT elencadas no Decreto nº 26.755, de 19 de dezembro de 2016, serão assumidas pela Unidade de Gestão de Mobilidade e Transporte.

**Art. 3º**- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

  
**LUIZ FERNANDO MACHADO**  
Prefeito Municipal

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Unidade de Gestão de Negócios Jurídicos e Cidadania do Município de Jundiaí, aos dezenove dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete.

  
**FERNANDO DE SOUZA**  
Gestor da Unidade de Negócios Jurídicos e Cidadania